

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 004/2024

JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA, CPF Nº. 033.266.746-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. M-8.923.554 – SSP-MG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa

Considerando a necessidade de nomear TESOUREIRO responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Brasília de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador EDNÉIA APARECIDA FRANCISCA CANGUSSU, CPF nº. 044.290.866-05, Carteira de Identidade nº. MG-9.294.315, como TESOUREIRA, responsável pela movimentação financeira desta Casa.

Art. 2º - Fica definido que quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Brasília de Minas só poderão ser movimentadas, mediante assinatura em conjunto, do senhor Presidente da Câmara e sua Tesoureira aqui nomeada.

Art. 3º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e sua Tesoureira terão poderes para:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contrata – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;
- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- n) Efetuar saques – conta corrente;
- o) Efetuar saques – poupança;



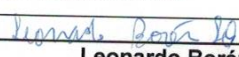
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência pra a mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Brasília de Minas, (MG), 02 de
Janeiro de 2024.


JOSÉ MAURO RAMOS PERERA
Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas

Publicado em:	09 de janeiro de 2024
Local 1:	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Local 2:	SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Por	30 dias
Período	De 09/01/ 2024 a 09/02/ 2024
Fundamentação Legal	ART. 76 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL
Responsável pela publicação	 Leonardo Borém Lelis